



DESCRITIVO RESUMO

ASSISTÊNCIA FUNERAL PLANO LUXO – INDIVIDUAL / CASAL / FAMILIAR

Este descritivo é um breve resumo das Condições Gerais do Produto Pós – Vida, portanto, não tem validade legal. Prevalecendo para efeito de indenização e demais garantias as Condições Gerais do produto – PROCESSO SUSEP 15.414.001928/97-87

OBJETIVO

A Assistência Funeral consiste em amparar a família quando ocorrer o óbito, organizando de forma abrangente e adequada o funeral (facultativamente através de reembolso de despesas ou prestação de serviços), tomando as providências necessárias para a realização deste. Para tanto, deverá haver o acionamento da prestação de serviço por meio de ligação à Central de Atendimento logo que aconteça o óbito.

QUEM TEM DIREITO A UTILIZAR O SERVIÇO

A prestação deste serviço será concedida no caso de falecimento do segurado com idade máxima definida na apólice na data da contratação do seguro.

ATENDIMENTO

Para acionar os serviços de Assistência Funeral, basta entrar em contato com a **Central de Atendimento 24 horas**:

Regiões Metropolitanas: 3004 58 58

Demais Regiões: 0800 70 70 211

No exterior a cobrar: 55 11 4133-9287

ÂMBITO TERRITORIAL DE ASSISTÊNCIA

Os serviços funerários e de assistência ao sepultamento serão prestados somente no território brasileiro.

É garantido o traslado internacional do corpo (do exterior para o Brasil).

SERVIÇOS COBERTOS

O funeral será realizado no Brasil com os seguintes itens:



DESCRITIVO RESUMO

ASSISTÊNCIA FUNERAL PLANO LUXO – INDIVIDUAL / CASAL / FAMILIAR

- ATENDIMENTO SOCIAL

Na ocorrência do óbito do usuário, a família deve entrar em contato com a Central de Atendimento, que após conferir as informações, comunicará a funerária mais próxima de onde ocorreu o óbito para que a mesma providencie tudo que for necessário para a execução do funeral.

- TRANSPORTE DE FAMILIAR PARA LIBERAÇÃO DO CORPO

No caso de falecimento do segurado a mais de 300 km de seu domicílio e havendo a necessidade de um membro da família para liberação do corpo, será fornecido ao familiar um meio de transporte mais apropriado. Se necessário, será fornecida também hospedagem em hotel, por um período mínimo necessário para a liberação do corpo, desde que não ultrapasse o limite preestabelecido para a prestação dos serviços de funeral. Qualquer importância monetária que ultrapassar o limite estabelecido no contrato será de responsabilidade da família e/ou responsável pelo usuário.

- FUNERAL

Composto pelos seguintes itens, de acordo com o limite de despesas fixado:

- Urna destavada, madeira maciça, com ou sem visor, tampo entalhado, seis alças ou alças tipo varão, forrada em tecido, com babado, acabamento externo em verniz alto brilho;
- Viagem e estada de parente, no Brasil ou Exterior, para liberação de corpo em caso de falecimento do segurado a mais de 300 km de seu domicílio;
- Registro em cartório
- Taxa de sepultamento;
- Taxa de exumação;
- Carro fúnebre;
- Capela para o velório;
- Livro de presenças;
- Ornamentação completa de urna;
- Uma coroa de flores;
- Jogo de paramentos;
- Véu
- Velas;
- Transporte urbano;
- Cremação;
- Translado nacional;
- Translado internacional;
- Locação de jazigo;
- Sepultamento de membros;



DESCRIPTIVO RESUMO

ASSISTÊNCIA FUNERAL PLANO LUXO – INDIVIDUAL / CASAL / FAMILIAR

OBS: Todos os itens acima serão colocados à disposição conforme infra-estrutura local. Não caberá à prestadora de serviço a responsabilidade pela falta de itens que não estejam disponíveis ou não sejam comercializados em determinadas praças.

- CREMAÇÃO

A Seguradora providenciará o serviço, que será executado na cidade mais próxima onde houver um crematório público, sendo as cinzas enviadas ao domicílio do Segurado

- SEPULTAMENTO

Caso a família não possua jazigo ou sepultura, a Seguradora garantirá, a seu critério e de acordo com o plano contratado, cemitério e jazigo em cemitério da Prefeitura ou Cemitério particular conveniado com a Prefeitura, por um período de até 3 (três) anos, tempo necessário para a exumação

EXCLUSÕES

- a) Usuário com idade superior ao definido na apólice na data de adesão ao produto;
- b) Despesas de qualquer natureza, sem autorização prévia da Central de Atendimento, não previstas nas condições gerais ou superiores aos limites fixados;
- c) Suicídio, quando cometido pelo usuário durante os dois primeiros anos de vigência do plano contratado junto à prestadora;
- d) Reembolso de despesas providenciadas diretamente pela família e autorizadas pela Central de Atendimento após 90 dias da ocorrência do evento;

SOLITAÇÃO DE REEMBOLSO

Para solicitar o reembolso - das despesas autorizadas pela Generali Brasil Seguros -, basta entrar em contato com a central de atendimento.

Em caso de utilização de uma prestadora de serviço funerária não credenciada a Generali Brasil Seguros, o limite de reembolso é de até R\$ 2.000,00, mediante apresentação de notas fiscais originais. Lembrando sempre que a utilização de um prestador de serviço funerário não credenciado, somente será passível de reembolso se previamente autorizado pela central de atendimento da Generali Brasil Seguros.

Para mais informação consulte as Condições Gerais do produto Pós - Vida, processo SUSEP 15.414.001928/97-87.